

ANEXO II

CARTA PROPOSTA REAJUSTADA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022

A empresa **TM SUL LTDA**, com sede na Rua São Francisco, nº 232, sala 1311, andar 13, bairro Centro, Curitiba/PR, com CNPJ sob o nº 11.064.603/0001-73, propõe a **Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**, a fornecer licenças de software, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição, compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme subitem 1.1 do Edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UNID	Renovação de Licenciamento UTP Fortinet, 24x7 FortiCare -- FortiGate-501E -- SN FG5H1E5818903666	FC-10-0501E-950-02-12	R\$ 64.524,25	R\$ 64.524,25
2	2	UNID	Licenciamento de Upgrade Fortinet FortiAnalyzer para 5GB de logs diários - FAZ-VM-GB5	FAZ-VM-6B5	R\$ 14.156,65	R\$ 28.313,30
3	1	UNID	Licença de Suporte Fortinet FortiCare 24x7, contemplando de 1 a 11 GB de logs diários	FC2-10-LV0VN-248-02-12	R\$ 10.867,53	R\$ 10.867,53
4	1	UNID	Serviço de instalação, configuração e treinamento da plataforma Fortinet FortiAnalyzer	SERVIÇO	R\$ 5.794,92	R\$ 5.794,92
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).						

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nós submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará **JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 7934042-1 SSP/PR e CPF/MF nº 061.424.349-10.
- A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:



Central
Telefônica



Fones de
Cabeça



Áudio e
Videoconferência



Cabeamento
Estruturado

Responsável: Ingrid Magdiele de Lima Costa

Telefone fixo: (41) 3360-6630

Telefone Celular: (41) 99754-2225

E-mail: licitacao@tmtelecom.com.br



Curitiba, 13 de junho de 2022.

JOÃO WALDEMIRO MALTACA
CORDEIRO:06142434910
34910

Assinado de forma digital
por JOAO WALDEMIRO
MALTACA
CORDEIRO:06142434910
Dados: 2022.06.13 10:06:59
-03'00'

JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 061.424.349-40

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TM SUL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.064.603/0001-73
NIRE 412.0655600-8

folha 1 de 5



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, Contador, inscrito no CPF: 061.424.349-10, portador da carteira da carteira profissional nº PR-063139/O-1 CRC-PR, residente e domiciliado na Rua Pouso Alegre, 68, Pouso Alegre, Almirante Tamandaré, CEP: 83.505-390;
- 2) **TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Nonoai-RS, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob nº 980.346.340-34, portador da carteira da carteira profissional nº ° PR-144252/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua do Herval, 1280, Apto. 803, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-205;

- Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **TM SUL LTDA - ME**, com sede na Rua José Mario de Oliveira, 501, Bacacheri, Curitiba - PR, CEP 82520-550, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.064.603/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0655600-8 em 12/08/2009, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: O endereço da presente sociedade que é na Rua José Mario de Oliveira, 501, Bacacheri, Curitiba - PR, CEP 82520-550, fica alterado para Rua São Francisco, 232, Sala 1311, Andar 13, Condomínio Green Center CD, Bloco Green Center Office, Centro, Curitiba - PR, CEP 80020-190;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Acrescenta-se o ramo de Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros, sendo assim:

A sociedade que tinha por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, DE TELECOMUNICAÇÕES E DE INFORMATICA E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, DE TELECOMUNICACOES E DE INFORMATICA.

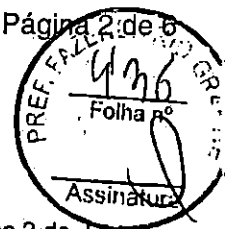
Passa a ter seu objeto com a exploração dos seguintes ramos: COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, DE TELECOMUNICACOES E DE INFORMATICA E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, DE TELECOMUNICACOES E DE INFORMATICA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TM SUL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.064.603/0001-73
NIRE 412.0655600-8

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TM SUL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.064.603/0001-73
NIRE 412.0655600-8



folha 2 de 5

- 1) **JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba-PR, Contador, inscrito no CPF: 061.424.349-10, portador da carteira da carteira profissional nº PR-063139/O-1 CRC-PR, residente e domiciliado na Rua Pouso Alegre, 68, Pouso Alegre, Almirante Tamandaré, CEP: 83.505-390,
- 2) **TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Nonoai-RS, engenheiro elétrico, inscrito no CPF/MF sob nº 980.346.340-34, portador da carteira da carteira profissional nº ° PR-144252/D CREA-PR, residente e domiciliado na Rua do Herval, 1280, Apto. 803, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80050-205,

- Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **TM SUL LTDA - ME**, com sede na Rua José Mario de Oliveira, 501, Sala 01, 02 e 03, Bacacheri, Curitiba - PR, CEP 82520-550, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.064.603/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0655600-8 em 12/08/2009 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TM SUL LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua São Francisco, 232, Sala 1311, Andar 13, Condomínio Green Center CD, Bloco Green Center Office, Centro, Curitiba - PR, CEP 80020-190.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/08/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é o ramo de COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, DE TELECOMUNICACOES E DE INFORMATICA E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, DE TELECOMUNICACOES E DE INFORMATICA, FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

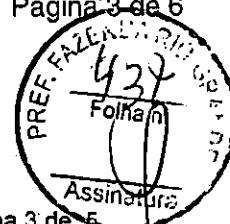
CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), divididos em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO	99,00	113.850	113.850,00
TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA	1,00	1.150	1.150,00
TOTAL	100,00	115.000	115.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1054.c/c o art. 997, VII, do código civil, Lei 10.406/2002.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TM SUL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.064.603/0001-73
NIRE 412.0655600-8



folha 3 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, respeitado os parágrafos seguintes:

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor, bem como onerar ou alienar bens do ativo permanente da sociedade, sem autorização por escrito de todos os sócios.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, ou, se assim decidirem em comum acordo todos os sócios e através de instrumento formal, por escrito e assinado por todos eles, em partes não proporcionais às quotas de capital, vedado, neste caso, a distribuição a um único sócio. Será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TM SUL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.064.603/0001-73
NIRE 412.0655600-8



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo - Fica dispensado qualquer tipo de reunião, se as decisões forem tomadas por escrito e assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: As deliberações sociais, obedecendo o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos previstos em Lei, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 1.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 2.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores, obedecendo-se todos os trâmites e quoruns legais, fixado em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TM SUL LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 11.064.603/0001-73
NIRE 412.0655600-8



folha 5 de 5 Assinatura:

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 04 de Maio de 2021


JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO


TIAGO CERESOLI DE OLIVEIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TM SUL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 10:48 SOB Nº 20212730363.
PROTOCOLO: 212730363 DE 04/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103102653. CNPJ DA SEDE: 11064603000173.
NIRE: 41206556008. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.
TM SUL LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7934042-1 SESP RJ

CPF DATA NASCIMENTO
061.424.349-10 13/09/1980

FILIAÇÃO
JOAO CORDEIRO

MARIA VILMARI MALTACA
CORDEIRO

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

04076299700

VALIDADE

23/01/2022

1ª HABILITAÇÃO

13/04/2007

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ALMIRANTE TAMANDARE, PR

DATA EMISSÃO

23/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

88954784071

PR912020349

PARANA

VALIDA EM TODO

O TERRITÓRIO NACIONAL

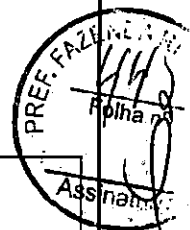
1387890067

PROIBIDO PLASTIFICAR

1387890067



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.064.603/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/08/2009

NOME EMPRESARIAL
TM SUL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TELEMARTINS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de Informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO FRANCISCO

NÚMERO
232

COMPLEMENTO
SALA 1311 ANDAR 13 COND GREEN
CENTER CD BLOCO GREEN CENTER
OFFICE

CEP
80.020-190

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOAO@TMTELECOM.COM.BR

TELEFONE
(41) 9135-0012

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

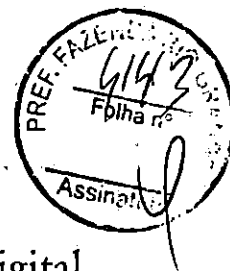
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2022 às 14:35:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.064.603/0001-73 DUNS®: 90*****86
Razão Social: TM SUL LTDA.
Nome Fantasia: TELEMARTINS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2022
FGTS	Validade:	20/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2022
Receita Municipal	Validade:	18/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/05/2022 15:11

1 de 1

CPF: 061.424.349-10 Nome: JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO

Ass: _____

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.064.603/0001-73**Razão Social:** TM SUL LTDA ME**Endereço:** R JOSE MARIO DE OLIVEIRA 501 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82520-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022**Certificação Número:** 2022052200344067291898

Informação obtida em 24/05/2022 15:02:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TM SUL LTDA.
CNPJ: 11.064.603/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:26 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **6849.9D71.D5DA.EF6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026287553-87



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.064.603/0001-73**
Nome: **TM SUL LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

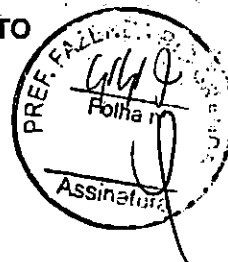
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.639.039

CNPJ: 11.064.603/0001-73

Nome: TM SUL LTDA - ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:37 do dia 19/04/2022.

Código de autenticidade da certidão: 806C25EBC1DD4ABA78CF78DFFD737706F9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/07/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TM SUL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.064.603/0001-73

Certidão nº: 4757931/2022

Expedição: 08/02/2022, às 11:39:08

Validade: 06/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TM SUL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.064.603/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TM SUL LTDA

CNPJ.11.064.603/0001-73

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/05/2022.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de maio de 2022.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 3FC1967A ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.05.16
15:55:45 BRT



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12104563794 em 28/06/2021, protocolo 214068536. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TM SUL LTDA - ME
Número de Registro:	41206556008
CNPJ:	11064603000173
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/07/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO	PR063139/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/06/2021 11:36:55 SOB Nº
20214068536.
PROTOCOLO: 214068536 DE 22/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104563794. NIRE: 41206556008.
TM SUL LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/06/2021

LIVRO DIÁRIO No. 016



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 00108 páginas numeradas eletronicamente que servirá de LIVRO DIÁRIO No. 016 para os lançamentos das operações do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito.

Nome da Empresa: TM SUL LTDA. - ME
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 232,
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
Registro na Junta (NIRC): 41206556008
Data do Registro: 12/08/2009
Inscrição Estadual: 904.913.7157
C.N.P.J./C.P.F.: 11.064.603/0001-73
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/07/2020
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/07/2020

CURITIBA, 01 janeiro 2020

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.424.349-10

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CONTADOR
CRC/PR: 063.139/O-1

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 103 de 109

 PAGINA: 103
 DATA: 31/07/2020
 HORA: 17:17
 ACOM

TM SUL LTDA. - ME

GRAU: 4

MES / ANO: 07/2020

CONTA	REDUZIDA	DESCRICAO	SALDO ATUAL
1		ATIVO	1.332.538,35
11		CIRCULANTE	1.061.983,21
1101		DISPONIVEL	584.184,89
110101		CAIXA GERAL	213.930,83
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO	69.500,51
110103		APLICACOES FINANCEIRAS	300.753,55
1102		CREDITOS	404.068,57
110201		CREDITOS DE CLIENTES	91.533,57
110202		ADIANTAMENTOS E CREDITOS	135,00
110203		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	500,00
110204		OUTRAS CONTAS A RECEBER	311.900,00
1103		ALMOXARIFADO	73.705,96
110301		ESTOQUES	73.705,96
1106		IMPOSTOS A RECUPERAR	23,79
110601		IMPOSTOS A RECUPERAR	23,79
13		PERMANENTE	270.555,14
1303		IMOBILIZADO	270.555,14
130301		VEICULOS	16.000,00
130302		MOVEIS UTENSILIOS E INSTALACOE	18.726,36
130305		EQUIPAMENTOS EM LOCACAO	341.613,79
130306		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-105.785,01
2		PASSIVO	1.332.538,35
21		PASSIVO CIRCULANTE	222.495,69
2101		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E SOCIA	164.463,15
210101		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	74.480,09
210102		OBRIGACOES SOCIAIS	38.511,58
210103		PROVISOES P/FERIAS E 13 SALARI	51.471,48
2102		CREDORES	58.032,54
210203		FORNECEDORES	58.032,54
24		PATRIMONIO LIQUIDO	1.110.042,66
2401		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	115.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL	115.000,00
2403		LUCROS ACUMULADOS	995.042,66
240301		LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	995.042,66



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base na documentação apresentada, encerrado em 31/07/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

 JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 061.424.349-10

 JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
 CONTADOR
 CRC/PR: 063.139/O-1

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO

TM SUL LTDA. - ME

PAGINA: 104

DATA: 31/07/2020

HORA: 17:17

ACOM

GRAU: 4

PERIODO: 01/01/2020 a 31/07/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.537.124,14
----------------------------------	---------------------

VENDAS DE PRODUTO	200.814,37
RECEITA DE SERVIÇOS	1.173.659,22
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	162.650,55

DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	253.074,37
----------------------------------	-------------------

IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	196.782,18
OUTROS CUSTOS DE SERVIÇOS	56.292,19

RECEITA LIQUIDA	1.284.049,77
------------------------	---------------------

CUSTOS	135.886,94
---------------	-------------------

CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS VENDIDOS	135.886,94
---	------------

LUCRO BRUTO	1.148.162,83
--------------------	---------------------

DESPESAS OPERACIONAIS	596.666,01
------------------------------	-------------------

DESPESAS GERAIS	115.688,95
DESPESAS E ENCARGOS DA DIRETORIA	22.483,18
DESPESAS COM PESSOAL	62.576,47
SERVICE	386.650,98
COMERCIAL	9.266,43

RECEITAS FINANCEIRAS	1.679,75
-----------------------------	-----------------

RECEITAS FINANCEIRAS	1.679,75
----------------------	----------

DESPESAS FINANCEIRAS	4.354,99
-----------------------------	-----------------

DESPESAS FINANCEIRAS	4.354,99
----------------------	----------

RESULTADO OPERACIONAL	548.821,58
------------------------------	-------------------

RESULTADO ANTES DA PROV. P/ CS	548.821,58
---------------------------------------	-------------------

RESULTADO ANTES PROV P/ IMP RENDA	548.821,58
--	-------------------

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	548.821,58
-----------------------------------	-------------------

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.424.349-10

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CONTADOR
CRC/PR: 063.139/O-1

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Página 105 de 109

PAGINA: 105
DATA: 31/07/2020
HORA: 17:18
ACOM

TM SUL LTDA. - ME

PERIODO: 01/01/2020 a 31/07/2020

MES/ANO: 07/2020

Saldo anterior de lucros ou prejuizos acumulados

Ajuste de exercicios anteriores	616.583,77
Efeitos de mudanca de criterio contabil	0,00
Retificacao de erros de calculo exercicios anteriores	0,00
Correcao monetaria	0,00
Saldo ajustado	616.583,77
Parcela dos lucros acumulados incorporados ao capital social	0,00
Reversao de reservas	0,00
Reversao de contingencias	0,00
Reversao de lucros a realizar	0,00
Outras reservas	0,00

Saldo de lucros ou prejuizos acumulados

Lucro liquido ou prejuizo do periodo	616.583,77
Destinacao do lucro	548.821,58
Reserva legal	-170.362,69
Reserva estatutaria	0,00
Reserva para contingencias	0,00
Reserva de lucros a realiza	0,00
Lucros retidos	0,00
Dividendos obrigatorios	0,00
Lucros distribuidos	-170.362,69

Saldo Final em 31/07/2020

Dividendos por acao do capital social	995.042,66
	0,00



JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.424.349-10

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CONTADOR
CRC/PR: 063.139/O-1

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TM SUL LTDA. - ME

**1 - Informações gerais:**

- 1.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas e práticas contábeis emanadas da legislação brasileira.
- 1.2 - Os registros contábeis foram elaborados pelo regime de competência.
- 1.3 - O regime de apuração de impostos em 2020 foi pelo sistema do Simples Nacional.
- 1.4 - O tipo societário é sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

2 - Notas explicativas sobre o ativo:**2.1 - Disponibilidades:**

2.1.1 - Caixa: o montante de R\$ 213.930,83 constitui-se de fundo de caixa para movimentação diária e valores a depositar.

2.1.2 - Bancos conta movimento: o valor em c/c bancos, referem-se a R\$ 67,00 no Banco do Brasil e 69.433,51 no Banco Itau.

2.1.3 - Aplicações Financeiras: o valor refere-se a aplicação no Banco Itau de R\$ 300.753,55

2.2 - Créditos:

2.2.1 - De clientes - referem-se a duplicatas a receber, em sua totalidade, no valor de R\$ 91.533,57 - sendo que os valores já vencidos representam, em média, 5% do montante, e o restante com vencimentos no exercício seguinte.

2.2.2 - Adiantamentos: Sendo adiantamento de viagens: R\$ 135,00

2.2.3 - Adiantamento a Fornecedores no total de R\$ 500,00

2.2.4 - Adiantamento a Parceiros: no total de R\$ 311.900,00 referente a projetos que irão se concretizar em 2021.

2.3 - Estoque de mercadorias: o estoque de mercadorias no valor de R\$ 73.705,96 é o de 31/07/2020 e foi avaliado pelo método de custo médio.

2.4 - Impostos a Recuperar: IRPJ no valor de R\$ 23,79.

2.5 - Imobilizado e bens intangíveis: os bens nestas rubricas foram registrados pelos valores originais de aquisição, sendo que os bens adquiridos até 1995, estão corrigidos monetariamente até 31/07 daquele ano, quando se extinguiu a correção monetária de balanços. As depreciações e amortizações foram efetuadas pelo método linear, obedecendo as % fixadas pelo governo federal e vida útil do bem.

3 - Notas explicativas sobre o passivo:

3.1 - Obrigações trabalhistas e sociais: referem-se ao líquido da folha a pagar, previdência social e FGTS do mês de julho/2020 pagos em agosto de 2020. Não há obrigações em atraso.

3.2 - Credores:

3.2.1 - Fornecedores: no valor total de R\$ 58.032,54, referem-se a duplicatas a pagar a fornecedores de bens e serviços, no exercício e no exercício seguinte, ou seja em 2021, estando todos em seus respectivos vencimentos, não havendo valores em atrasos.

3.3 - Obrigações Tributárias: R\$ 74.480,09 sendo R\$ 276,75 referente ao IR sobre a Folha e R\$ 74.203,34 referente ao DAS do Simples Nacional.

4 - Notas Explicativas sobre o Patrimônio Líquido:

4.1 - Capital Social: R\$ 115.000,00 totalmente integralizado.

4.2 - Lucros Acumulados: o saldo total líquido de R\$ 995.042,66, também demonstrado na DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA), está composto dos seguintes valores:

4.3.1 - Lucros acumulados no início do exercício - R\$ 616.583,77

4.3.2 - Lucro do exercício encerrado em 31/07/2020 - R\$ 548.821,58

4.3.3 - Lucro distribuído durante o exercício de R\$ 170.362,69

5 - Notas Explicativas sobre o Demonstrativo de Resultado do Exercício:

5.1 - Os valores nas contas do demonstrativo de resultado do exercício foram registradas pelo regime de competência.

5.2 - Os impostos sobre vendas compõem-se dos impostos incidentes diretamente sobre as receitas operacionais, o simples nacional.

5.3 - Os custos das mercadorias vendidas: apurados pelo método estoque inicial, mais compras, menos estoque final, estoque avaliados pelo custo médio.

5.4 - As despesas operacionais e resultado financeiro, também foram apropriados pelo regime de competência, estando dentro da normalidade e média de valores incorridos anualmente, não havendo valores relevantes a serem mencionados.

6 - Notas explicativas finais:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TM SUL LTDA. - ME

PÁGINA: 107

DATA: 31/07/20

HORA: 11:00:00

6.1 - Não há fatos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham ou que possam vir a se constituir em fato relevante sobre a situação econômica e financeira e os resultados futuros da empresa.

6.2 - Os processos contábeis praticados, seus elementos e documentos gerais, livros legais e demonstrações financeiras obrigatórias pertinentes às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, referente ao exercício findo, foram elaborados de acordo com os documentos e informações apresentadas.



JOAO W. M. CORDEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.424.349-10

JOAO W M CORDEIRO
CONTADOR
CRC/PR: 063.139/O-1

LIVRO DIÁRIO No. 016



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 00108 páginas numeradas eletronicamente que serviu de LIVRO DIÁRIO No. 016 para os lançamentos das operações do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito.

Nome da Empresa: TM SUL LTDA. - ME
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 232,
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
Registro na Junta (NIRC): 41206556008
Data do Registro: 12/08/2009
Inscrição Estadual: 904.913.7157
C.N.P.J./C.P.F.: 11.064.603/0001-73
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/07/2020
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/07/2020

CURITIBA, 31 julho 2020

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.424.349-10

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CONTADOR
CRC/PR: 063.139/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 109 de 109

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa TM SUL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/06/2021 11:36:51 SOB N°
20214068536.
PROTOCOLO: 214068536 DE 22/06/2021. NIRE: 41206556008.
TM SUL LTDA - ME



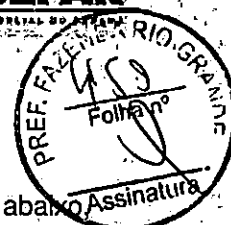
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 28/06/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12105286670 em 22/07/2021, protocolo 214348067. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TM SUL LTDA - ME
Número de Registro:	41206556008
CNPJ:	11064603000173
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/08/2020 - 31/12/2020

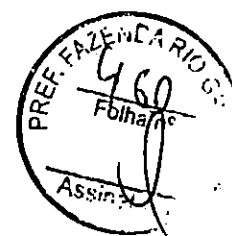
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO	PR063139/O-1



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/07/2021 14:10:35 SOB N°
20214348067.
PROTOCOLO: 214348067 DE 02/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12105286670. NIRE: 41206556008.
TM SUL LTDA - ME

alexandre schemberg
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/07/2021

LIVRO DIÁRIO No. 017



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 00066 páginas numeradas eletronicamente que servirá de LIVRO DIÁRIO No. 017 para os lançamentos das operações do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito.

Nome da Empresa: TM SUL LTDA. - ME
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 232,
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
Registro na Junta (NIRC): 41206556008
Data do Registro: 12/08/2009
Inscrição Estadual: 904.913.7157
C.N.P.J./C.P.F.: 11.064.603/0001-73
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CURITIBA, 01 agosto 2020

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.424.349-10

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CONTADOR
CRC/PR: 063.139/O-1



TM SUL LTDA. - ME

Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2020
Em unidades de reais.

Ativo	Notas	31/12/2020	Passivo e patrimônio líquido	Notas	31/12/2020
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
CAIXA GERAL		223.930,83	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		87.568,66
BANCOS		632.819,89	OBRIGACOES TRABALHISTAS		55.364,67
VALORES MOBILIARIOS		252.269,84	PROVISOES P/ FERIAS E 13 SALARIO		72.305,75
CLIENTES		29.788,70	INSTITUICOES FINANCEIRAS		0,00
ADIANTAMENTOS		17.502,07	CREDORES A CURTO PRAZO		0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		512,50	FORNECEDORES		287.281,60
OUTROS VALORES A RECEBER		0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		386,31	OUTRAS OBRIGACOES		0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		0,00			502.520,68
ESTOQUES DE MERCADORIAS		159.271,63			
ESTOQUES DE TERCEIROS EM NOSSO PODER		0,00	Passivo Não Circulante		
		1.316.481,77	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00
Ativo Não Circulante					0,00
VALORES MOBILIARIOS		0,00	Patrimônio Líquido		
IMOBILIZADO		378.340,15	CAPITAL SOCIAL		115.000,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		(135.458,11)	LUCROS ACUMULADOS		939.843,13
INTANGIVEL		0,00	PREJUIZOS ACUMULADOS		0,00
(-) AMORTIZACAO		0,00			1.054.843,13
		240.882,04	Total passivo e patrimônio líquido		1.557.363,81
Total do Ativo		1.557.363,81			

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.



JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CNPJ/CPP: 06142434910
CONTADOR
Registro CRC Nº 063139AO-1/

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CNPJ/CPP: 06142434910
DIRETOR

TM SUL LTDA. - ME

Demonstração do resultado de exercício em 31 de Dezembro de 2020
Em unidades de reais.

	<u>Notas</u>	<u>31/12/2020</u>
RESULTADO		150.488,45
RECEITA LIQUIDA		733.207,48
RECEITAS OPERACIONAIS		1.824.457,04
VENDAS DE MERCADORIAS		876.268,13
VENDAS DE SERVICOS		776.238,97
RECEITA DE LOC DE EQUIPAMENTOS		171.949,94
DEDUCOES OPERACIONAIS		(210.592,66)
DEVOLUCOES		0,00
IMPOSTOS SOBRE RECEITAS		(210.592,66)
CUSTO DAS VENDAS		(880.656,90)
CUSTO DAS MERC VENDIDAS		(339.126,03)
CUSTO DOS SERVICOS VENDIDOS		(541.530,87)
DESPESAS OPERACIONAIS		(581.555,61)
DESPESAS GERAIS		(581.555,61)
DESPESAS GERAIS		(61.575,94)
DESPESAS E ENCARGOS DA DIRETORIA		(5.225,00)
DESPESAS COM PESSOAL		(514.754,67)
RESULTADO FINANCEIRO		(1.163,42)
RESULTADO FINANCEIRO		(1.163,42)
RECEITAS FINANCEIRAS		1.883,64
DESPESAS FINANCEIRAS		(3.047,06)
OUTROS RECEITAS E DESPESAS		0,00
OUTROS RECEITAS E DESPESAS		0,00
OUTRAS RECEITAS		0,00
OUTRAS DESPESAS		0,00
PROVISÕES EXIGÍVEIS		0,00
PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		0,00
PROVISÕES PARA CSLL		0,00
PROVISÕES PARA IRPJ		0,00

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CNPJ/CPF: 08142434910
CONTADOR
Registro CRC N° 083139/O-1/

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CNPJ/CPF: 08142434910
DIRETOR

**TM SUL LTDA. - ME**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31 de Dezembro de 2020
Em unidades de reais.

	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>LUCROS ACUMULADOS</u>
SALDO INICIAL (01/08/2020)	(115.000,00)	(995.042,66)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	(150.488,45)
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVA	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO	0,00	205.687,98
SALDO FINAL (31/12/2020)	(115.000,00)	(939.843,13)

	<u>LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO</u>	<u>PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>
SALDO INICIAL (01/08/2020)	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
REVERSÃO DE RESERVA	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
SALDO FINAL (31/12/2020)	0,00	0,00

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CNPJ/CPF: 06142434910
CONTADOR
Registro CRC N° 063139/O-1/JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CNPJ/CPF: 06142434910
DIRETOR

**TM SUL LTDA. - ME**

Notas Explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de Dezembro de 2020

Em unidades de reais.

NE 08 NOTAS EXPLICATIVAS 2020

1 - Informações gerais: 1.1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas e práticas contábeis emanadas da legislação brasileira. 1.2 - Os registros contábeis foram elaborados pelo regime de competência. 1.3 - O regime de apuração de impostos em 2020 foi pelo sistema do Simples Nacional. 1.4 - O tipo societário é sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

2 - Notas explicativas sobre o ativo: 2.1 - Disponibilidades: 2.1.1 - Caixa: o montante de R\$ 223.930,83 constitui-se de fundo de caixa para movimentação diária e valores a depositar. 2.1.2 - Bancos conta movimento: o valor em c/c bancos, referem-se a R\$ 390.700,05 no Banco do Brasil e 242.119,84 no Banco Itau. 2.1.3 - Aplicações Financeiras: o valor refere-se a aplicação no Banco Itau de R\$ 252.269,84. 2.2 - Créditos: 2.2.1 - De clientes - referem-se a duplicatas a receber, em sua totalidade, no valor de R\$ 29.788,70 - sendo que os valores já vencidos representam, em média, 5% do montante, e o restante com vencimentos no exercício seguinte. 2.2.2 - Adiantamentos: Sendo adiantamento de férias de R\$ 17.367,07 e de viagens: R\$ 135.002,23 - Adiantamento a Fornecedores no total de R\$ 512.502,3 - Impostos a Recuperar: IRPJ no valor de R\$ 386,31. 2.4 - Estoque de mercadorias: o estoque de mercadorias no valor de R\$ 159.271,63 é o de 31/12/2020 e foi avaliado pelo método de custo médio. 2.5 - Imobilizado e bens intangíveis: os bens nestas rubricas foram registrados pelos valores originais de aquisição, sendo que os bens adquiridos até 1995, estão corrigidos monetariamente até 31/12 daquele ano, quando se extinguiu a correção monetária de balanços. As depreciações e amortizações foram efetuadas pelo método linear, obedecendo as % fixadas pelo governo federal e vida útil do bem.

3 - Notas explicativas sobre o passivo: 3.1 - Obrigações Tributárias: R\$ 87.568,86 sendo R\$ 16.203,17 referente ao IR sobre a Folha, R\$ 385,13 referente ao ISS retido a pagar e R\$ 70.980,36 referente ao DAS do Simples Nacional. 3.2 - Obrigações trabalhistas e sociais: referem-se ao líquido da folha a pagar, previdência social e FGTS do mês de dezembro/2020 pagos em janeiro de 2021. Não há obrigações em atraso. 3.3 - Credores: 3.3.1 - Fornecedores: no valor total de R\$ 287.281,60, referem-se a duplicatas a pagar a fornecedores de bens e serviços, no exercício e no exercício seguinte, ou seja em 2021, estando todos em seus respectivos vencimentos, não havendo valores em atrasos.

4 - Notas Explicativas sobre o Patrimônio Líquido: 4.1 - Capital Social: R\$ 115.000,00 totalmente integralizado. 4.2 - Lucros Acumulados: o saldo total líquido de R\$ 939.843,13, também demonstrado na DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA), está composto dos seguintes valores: 4.3.1 - Lucros acumulados no início do exercício - R\$ 995.042,66 4.3.2 - Lucro do exercício encerrado em 31/12/2020 - R\$ 150.488,45 4.3.3 - Lucro distribuído durante o exercício de R\$ 205.687,98

5 - Notas Explicativas sobre o Demonstrativo de Resultado do Exercício: 5.1 - Os valores nas contas do demonstrativo de resultado do exercício foram registradas pelo regime de competência. 5.2 - Os impostos sobre vendas compõem-se dos impostos incidentes diretamente sobre as receitas operacionais, o simples nacional. 5.3 - Os custos das mercadorias vendidas: apurados pelo método estoque inicial, mais compras, menos estoque final, estoque avaliados pelo custo médio. 5.4 - As despesas operacionais e resultado financeiro, também foram apropriados pelo regime de competência, estando dentro da normalidade e média de valores incorridos anualmente, não havendo valores relevantes a serem mencionados. 6 - Notas explicativas finais: 6.1 - Não há fatos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham ou que possam vir a se constituir em fato relevante sobre a situação econômica e financeira e os resultados futuros da empresa. 6.2 - Os processos contábeis praticados, seus elementos e documentos gerais, livros legais e demonstrações financeiras obrigatórias pertinentes às sociedades por quotas de responsabilidade limitada, referente ao exercício findo, foram elaborados de acordo com os documentos e informações apresentadas.

LIVRO DIÁRIO No. 017



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 00066 páginas numeradas eletronicamente que serviu de LIVRO DIÁRIO No. 017 para os lançamentos das operações do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito.

Nome da Empresa: TM SUL LTDA. - ME
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 232,
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
Registro na Junta (NIRC): 41206556008
Data do Registro: 12/08/2009
Inscrição Estadual: 904.913.7157
C.N.P.J./C.P.F.: 11.064.603/0001-73
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020
Período da Escrituração: 01/08/2020 a 31/12/2020

CURITIBA, 31 dezembro 2020

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 061.424.349-10

JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
CONTADOR
CRC/PR: 063.139/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TM SUL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06142434910	JOAO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/07/2021 14:10:31 SOB N°
20214348067.
PROTOCOLO: 214348067 DE 02/07/2021. NIRE: 41206556008.
TM SUL LTDA - ME

alexandre schemberg
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 22/07/2021



DECLARAÇÃO



Através da presente, a empresa TM SUL LTDA., inscrita no CNPJ 11.064.603/0001-73, representada pelo seu Socio-Administrador, o Sr. Joao Waldemiro Maltaca Cordeiro, inscrito no CPF sob o n. 06142434910 e CRC-PR 063139/O-1, declara para os devidos fins que possui os seguintes índices financeiros do Diário 17:

LG	= AC + ARLP	= 1.316.481,77 + 240.882,04	= 1.557.363,81	= 3,10
	PC + PNC	502.520,68 + -	502.520,68	
LC	= AC	= 1.316.481,77	= 2,62	
	PC	502.520,68		
SG	= AC + ANC	= 1.316.481,77 + 240.882,04	= 1.557.363,81	= 3,10
	PC + PNC	502.520,68 + -	502.520,68	

Curitiba, 05 de Janeiro de 2022.

Joao Waldemiro Maltaca Cordeiro
Contador
CRC - 063139/O-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39 Avenida

Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 Quatro Barras - Paraná



Quatro Barras, 15 de Julho de 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TM SUL LTDA**, inscrita no CNPJ **11.064.603/0001-73**, estabelecida na Rua José Mário de Oliveira, 501 – Curitiba/PR, forneceu, instalou e presta serviços de manutenção para **Prefeitura Municipal de Quatro Barras**, inscrita no CNPJ **76.105.568/0001-39**, situada na Av Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR – 83420-000, os materiais, equipamentos e serviços, abaixo especificados:

- 1) Objeto do contrato: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FIREWALL NGFW
- 2) Período: 23/03/2019 a 22/06/2019
- 3) Descrição dos equipamentos/licenças fornecidas e instaladas:
 - a. 01 Appliance Firewall UTM FortiGate-501E
 - b. 01 Licenciamento FortiGate-501E 1 Year Unified (UTM) Protection (24x7 FortiCare plus Application Control, IPS, AV, Web Filtering and Antispam, FortiSandbox Cloud)
 - c. 01 Sistema de análise de relatórios FortiAnalyzer-VM – Base license for stackable FortiAnalyzer-VM;
 - d. 01 Licenciamento FortiAnalyzer-VM Support 1 Year 24x7 FortiCare Contract
 - e. 510 licenças software de anti-vírus Kaspersky Endpoint Security for Business - Advanced Brazilian Edition. 1 year Governmental License
 - f. 01 Treinamento e suporte relativo a todos o sistema instalado
- 4) Valor do contrato: R\$ 93.320,00
- 5) Informação do Profissional Responsável
 - a. Nome: Tiago Ceresoli de Oliveira.
 - b. Título: Engenheiro Eletricista
 - c. Crea: PR-144252/D
 - d. Quadro técnico: Responsável técnico

Endereço da atividade: Av. Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR – 83420-000

Atestamos ainda que os fornecimentos e serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quatro Barras, 15 de Julho de 2019

Nome: Fábio Meira Vergne
Cargo: Diretor de Informática
Ramal 7850

FABIO MEIRA VERGNE
Diretor Geral
Decreto nº 6072/2018

Informações: quatrobarras.pr.gov.br
E-mail: ti@quatrobarras.pr.gov.br
Fone: (41) 3671-8800

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **TM SUL LTDA**, CNPJ nº 11.064.603/0001-73, com sede na Rua São Francisco, nº 232, sala 1311, andar 13, bairro Centro, Curitiba/PR, através do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declara que **assume inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

3) Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

4) Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato.

5) Declara que **possui conhecimento**, bem como submete-se ao disposto neste edital, anexos e legislação aplicada.

6) Declara que, até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no presente processo licitatório** e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) Declara, ainda, que **não foi declarada inidônea** por nenhum órgão do poder público, em qualquer de suas esferas.

8) Declara que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. **JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO**, inscrito no CPF sob nº 061.424.349-10, portador da carteira de



identidade nº 7934042-1 SSP/PR, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

9) Declara, para os devidos efeitos e sob pena da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o Responsável Legal da empresa é o Sr. JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO, portador do RG sob o nº 7934042-1 SSP/PR, e CPF nº 061.424.349-10, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declara, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@tmtelecom.com.br

Telefones: (41) 3360-6630 e (41) 99754-2225

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone, compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerada como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeia e constitui o Senhor ALFREDO TOMAZ GOBBATO JUNIOR, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2022, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Declara, sob as penas da lei:

- I. Que está ciente, conhece e entende os termos da lei de anticorrupção brasileira, ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- II. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a execução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- III. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa, nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- IV. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a contratante ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as



declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

V. Declara neste ato que:

- a. não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b. tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observada as penalidades devidas.



15) Por ser expressão de verdade, firma o presente.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

JOAO WALDEMIRO
MALTACA
CORDEIRO:06142434910
34910

Assinado de forma digital
por JOAO WALDEMIRO
MALTACA
CORDEIRO:06142434910
Dados: 2022.06.10 16:30:45
-03'00'

JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 061.424.349-40



Central
Telefônica



Fones de
Cabeça



Audio e
Videoconferência



Cabeamento
Estruturado

ANEXO IV
DECLARAÇÃO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **TM SUL LTDA**, CNPJ nº 11.064.603/0001-73, com sede na Rua São Francisco, nº 232, sala 1311, andar 13, bairro Centro, Curitiba/PR, através do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

(x) Devido a necessidade de implantação e expansão de nova tecnologia do fabricante FORTINET, comprovamos que possuímos em nosso quadro de colaboradores, no mínimo 02 (dois) profissionais certificados de nível FORTINET NSE7.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

JOAO WALDEMIRO
MALTACA
CORDEIRO:06142434910
34910

Assinado de forma digital
por JOAO WALDEMIRO
MALTACA
CORDEIRO:06142434910
Dados: 2022.06.10 16:30:10
-03'00'

JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 061.424.349-40



Central
Telefônica



Fones de
Cabeça

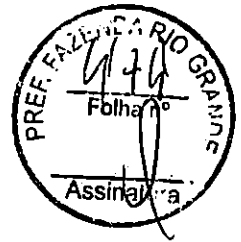


Audio e
Videoconferência



Cabeamento
Estruturado

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**



**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa **TM SUL LTDA**, CNPJ nº 11.064.603/0001-73, com sede na Rua São Francisco, nº 232, sala 1311, andar 13, bairro Centro, Curitiba/PR, através do seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

(x) A empresa comprova que possui carta do Fabricante FORTINET, atestando que a empresa fornecedora é parceira e autorizada a comercializar produtos FORTINET.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 13 de junho de 2022.

JOAO WALDEMIRO
MALTACA
CORDEIRO:0614243
4910

Assinado de forma digital por
JOAO WALDEMIRO MALTACA
CORDEIRO:06142434910
Dados: 2022.06.10 16:29:46
-03'00"

**JOÃO WALDEMIRO MALTACA CORDEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 061.424.349-40**



Certificado de Revendedor Autorizado

Date: 05/19/2022

A Prefeitura Fazenda Rio Grande

Fortinet, Inc. reconhece que: TM SUL LTDA - ME

Localizado na Rua:

Rua Jose Mario de Oliveira, 501, Curitiba, Paraná 82520-550, Brazil;

É atualmente um parceiro autorizado no BR a vender os produtos da Fortinet nas seguintes qualificações:

- Nivel de certificações: Advanced
- Modelo de Negócio: Integrator

Este certificado é emitido em 19/5/2022, e é valido até 18/6/2022

Sempre que o FortiPartner, identificado anteriormente, comprar os serviços de suporte e estes forem registrados e contratados junto à Fortinet, a Fortinet concorda em oferecer os suportes cabíveis de acordo com os termos do contrato de suporte da Fortinet, disponível em <https://support.fortinet.com>. A garantia do equipamento Fortinet é limitado às garantias do fabricante que se encontram no site, <http://www.fortinet.com/doc/legal/EULA.pdf>.

Este certificado se dá na condição do FortiPartner manter seu contrato vigente com a Fortinet e seguir as políticas e diretrizes da Fortinet. O programa de parceiros da Fortinet e suas diretrizes estão disponíveis em http://www.fortinet.com/partners/partner_program/fpp.html. Não obstante serem parceiros autorizados, os FortiPartners não representam a Fortinet e consequentemente não podem fazer declarações em nome da Fortinet.


Gonzalo Ruiz
VP of Legal and Compliance Americas

FORTINET, INC.
899 Kifer Road
Sunnyvale, CA 94086

Telephone: +1-866-868-3678
Email: sales@fortinet.com
Website: www.fortinet.com



Central
Telefônica

Fones de
Cabeça

Áudio e
Vídeoconferência

Cabeamento
Estruturado

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE
EMPRESA TM SUL LTDA. E ALEXANDRE
RICARDO SABINO.**



CONTRATANTE

TM SUL LTDA, estabelecida na Rua José Mario de Oliveira, 796, inscrita no CNPJ sob nº 11.064.603/0001-73, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados CONTRATANTE.

CONTRATADO

ALEXANDRE RICARDO SABINO, com domicílio na Rua Dr. Francisco Soares, 286, complemento C, em Curitiba - PR, portador do CPF sob o nº 030.477.939-30, RG 7.512.518-6/PR abaixo assinado; doravante denominado CONTRATADO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, suporte e manutenção de produtos de Rede de Dados e Segurança, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se o CONTRATADO a executar para o CONTRATANTE e para clientes do CONTRATANTE os serviços especificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO prestará os serviços constantes do caput desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito do CONTRATADO em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o CONTRATANTE remunerará o CONTRATADO da seguinte forma: R\$ [REDACTED] reais) mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além da remuneração prevista no caput desta cláusula, as partes poderão ainda convencionar, em projetos específicos, eventuais vantagens adicionais ao CONTRATADO, a título de bônus, caso este consiga executar os serviços dentro de parâmetros específicos de cada projeto, como execução dentro tempo, escopo, qualidade e custos planejados.



Central
Telefônica

Fones de
Cabeça

Auditoria
Videoconferência

Cablemodem
Estruturado



DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO, visando resguardar responsabilidades, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações exclusivas do CONTRATADO:

- Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.
- Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para o CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.
- O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.
- A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações exclusivas do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
- Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA - Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

- Interrupção dos serviços pelo CONTRATADO, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.
- Declaração de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.
- Atraso, por parte do CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato.
- Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de qualquer da hipótese referidas no item anterior, além de ensejar a rescisão automática do contrato, sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste contrato, sem prejuízo de outras cominações legais contratuais.



DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:

CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo o CONTRATADO cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos à execução do objeto deste contrato.

DO SIGILO

CLÁUSULA SÉTIMA - Toda e qualquer informação relativa ao objeto do presente contrato serão consideradas sigilosas e confidenciais, ficando expressamente vedado ao CONTRATADO, bem como aos seus empregados ou prepostos delas dar conhecimento a terceiros não autorizados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO se obriga a guardar reserva sobre as operações da CONTRATANTE, seus usuários ou de outras pessoas que tenham relação com ele, informações das quais venha a ter conhecimento em razão do desempenho dos serviços deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem prévia aprovação por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte do CONTRATANTE ficará condicionado, à solicitação, por escrito do CONTRATADO e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificara, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato: toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica desde já vedado o CONTRATADO a emissão de qualquer título cambial ou cambianforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É vedada o CONTRATADO, delegar ou transferir a outro, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.



DO FORO:

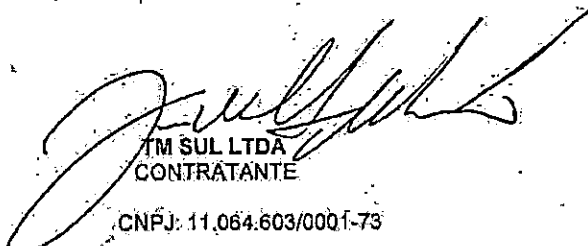
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 01/07/2018


ALEXANDRE RICARDO SABINO
CONTRATADO

CPF: 106.516.179-44


TM SUL LTDA
CONTRATANTE

CNPJ: 11.064.603/0001-73

Testemunhas:


Nome: MARCELO ROSA
CPF: 022.961.989-84


Nome: BEATRIZ R. ARAUJO
CPF: 072.283.909-03

FORTINET

NSE Training Institute

Certification Program



This certifies that
Alexandre Sabino
has achieved
NSE 7 Network Security Architect

Date of achievement: September 29, 2021

Valid until: September 29, 2023

Certification Validation number: Vot8Der4jb

A handwritten signature in black ink.

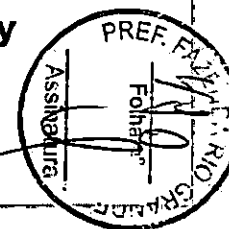
Ken Xie
CEO of Fortinet



Verify this certification's authenticity at:
https://training.fortinet.com/mod/customcert/verify_certificate.php

A handwritten signature in black ink.

Michael Xie
President and Chief Technology
Officer (CTO), Fortinet





Central
Telefônica

Fones de
Cabeça

Áudio e
Vídeoconferência

Equipamento
Estrutural



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE
EMPRESA TM SUL LTDA. E BRUNO
CESAR DE CASTRO MOREIRA.**

CONTRATANTE

TM SUL LTDA, estabelecida na Rua Jose Mario de Oliveira, 796, inscrita no CNPJ sob nº 11.064.603/0001-73, por seus representantes legais abaixo assinados, a seguir denominados **CONTRATANTE**.

CONTRATADO

BRUNO CESAR DE CASTRO MOREIRA, com domicílio na Rua Abel Sculssiat, 2829, Apartamento 201-38, em Colombo-PR, portador do CPF sob o nº 024.719.423-93, RG 96002739202/CE abaixo assinado, doravante denominado **CONTRATADO**,

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, suporte e manutenção de produtos de Rede de Dados e Segurança, e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se o **CONTRATADO** a executar para o **CONTRATANTE** e para clientes do **CONTRATANTE** os serviços especificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **CONTRATADO** prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato terá início da vigência a partir da data de assinatura do presente contrato e passará a vigorar por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, bastando um simples aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias de antecedência, sem que assista a outra parte direito de reclamação ou indenização, ressalvado o direito do **CONTRATADO** em receber os valores correspondentes aos serviços prestados até a data do encerramento da execução dos serviços e ainda nos casos de inadimplemento contratual.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Como remuneração, pelos serviços a serem prestados, o **CONTRATANTE** remunerará o **CONTRATADO** da seguinte forma: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensais.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Fica estabelecido que o relacionamento entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, visando resguardar responsabilidades, será exclusivamente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São obrigações exclusivas do **CONTRATADO**:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos.



- b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para o CONTRATANTE, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato.
- d) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.
- e) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações exclusivas do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.
- b) Comunicar a CONTRATADA sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como com relação a danos por eles causados.
- c) Fornecer ao contratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas - colocar à disposição da CONTRATADA as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA - Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem a implicação de qualquer multa ou cláusula penal estabelecida neste contrato, nos seguintes casos:

- a) Interrupção dos serviços pelo CONTRATADO, sem justo motivo, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos.
- b) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes.
- c) Atraso, por parte do CONTRATANTE, no pagamento de qualquer das parcelas devidas em função da prestação de serviços, por mais de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de vencimento de cada parcela conforme previsto neste contrato.
- d) Reiterado descumprimento, por qualquer das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ocorrência de qualquer da hipótese referidas no item anterior, além de ensejar a rescisão automática do contrato, sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual deste contrato, sem prejuízo de outras cominações legais contratuais.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA:

CLÁUSULA SEXTA - Fica ressalvado expressamente que não haverá vínculo trabalhista entre as partes, cabendo o CONTRATADO cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, e previdenciárias, inclusive arcando com indenizações porventura decorrentes de acidentes, desde que relativos a execução do objeto deste contrato.



Central
Telefônica

Fones de
Cabeça

Aúdio e
Vídeoconferência

Cabeamento
Estruturado

DO SIGILO

CLÁUSULA SETIMA - Toda e qualquer informação relativa ao objeto do presente contrato serão consideradas sigilosas e confidenciais, ficando expressamente vedado ao CONTRATADO, bem como aos seus empregados ou prepostos delas dar conhecimento a terceiros não autorizados, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO se obriga a guardar reserva sobre as operações da CONTRATANTE, seus usuários ou de outras pessoas que tenham relação com ele, informações das quais venha a ter conhecimento em razão do desempenho dos serviços deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, não podendo ser cedido nem transferido a terceiros, total ou parcialmente, mesmo a empresas integrantes do mesmo grupo econômico, sem previa aprovação por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DECIMA: Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução dos serviços objeto deste contrato serão de propriedade da parte que os fornecer. O fornecimento de qualquer material e/ou equipamento por parte do CONTRATANTE ficará condicionado à solicitação, por escrito do CONTRATADO e sua entrega deverá ser efetuada, mediante recibo que especificar, além da data de recebimento, o equipamento/material recebido e as condições gerais em que o mesmo se encontra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará a realização dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas definidas neste instrumento, o que não desobrigará a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não haverá, em hipótese alguma, aprovação tácita de qualquer modificação ou situação de fato; toda matéria que exigir manifestação de qualquer das partes somente será tida por aprovada após a sua confirmação por escrito por ambos os CONTRATANTES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A tolerância de qualquer das partes a eventual mora ou inadimplência da outra parte, constituirá mera liberalidade sua, não implicando em renúncia de direito, novação das obrigações assumidas no presente contrato, nem precedente invocável para se obstar o regular cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica desde já vedado o CONTRATADO a emissão de qualquer título cambial ou cambiariforme, com base nos créditos decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É vedada o CONTRATADO, delegar ou transferir a outro, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - As partes se comprometem a guardar, assim na conclusão do presente contrato, como na sua execução, os princípios da probidade e boa-fé, conforme disposto no Artigo 422 do Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para conhecer e dirimir as questões resultantes deste contrato, com a renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Central
Telefônica

Fones de
Cabeça

Áudio e
Videconferência

Cabeamento
Estruturado

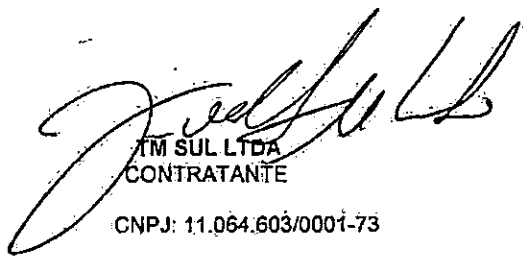


E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito desejados.

Curitiba, 11/12/2018


BRUNO CESAR DE CASTRO MOREIRA
CONTRATADO

CPF: 024.719.423-93


TM SUL LTDA
CONTRATANTE

CNPJ: 11.064.603/0001-73

Testemunhas:


Nome: MARCELO ROSA
CPF: 028.06.989-84


Nome: BEATRIZ R. ARAUJO
CPF: 012.283.909-03

FORTINET.

NSE Training Institute

Certification Program



This certifies that
Bruno Moreira
has achieved
NSE 7 Network Security Architect

Date of achievement: August 30, 2021

Valid until: August 30, 2023

Certification Validation number: eALpEvE5qA

A handwritten signature in black ink.

Ken Xie
CEO of Fortinet



Verify this certification's authenticity at:
https://training.fortinet.com/mod/customcert/verify_certificate.php

A handwritten signature in black ink.

Michael Xie
President and Chief Technology
Officer (CTO), Fortinet



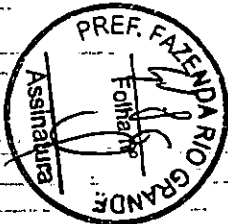
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.064.603/0001-73

LIMPAR

Data da consulta: 13/06/2022 10:45:03
Data da última atualização: 11/06/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

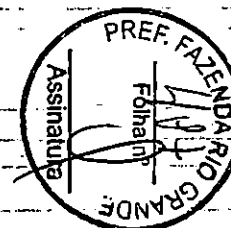
CPF / CNPJ: 11.064.603/0001-73

LIMPAR

Data da consulta: 13/06/2022 11:11:59

Data da última atualização: 11/06/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



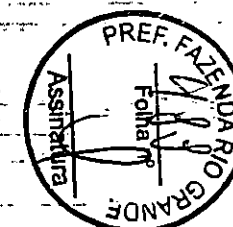
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
o Processo: 75/2022		Licitação: 28/2022 - PE		Data da Homologação:					
Fornecedor: 12965		- TM SUL LTDA. - ME							
1	02-02-0270	Renovação de licenciamento UTP 24x7 FortiCare - Fortigate-50		an	1,000	0,0000	64.524,2500	64.524,25	Venceu
2	02-02-0271	Licenciamento de Upgrade FortiAnalyzer para 5GB de logs diár		SV	2,000	0,0000	14.156,6500	28.313,30	Venceu
3	02-02-0272	Licença de Suporte FortiCare 24x7, contemplando de 1 a 11 GB		an	1,000	0,0000	10.867,5300	10.867,53	Venceu
4	02-02-0273	Serviço de instalação, configuração e treinamento da platafo		SV	1,000	0,0000	5.794,9200	5.794,92	Venceu
Total do Fornecedor ----->					5,000			109.500,00	

Fazenda Rio Grande, 13 de Junho de 2022.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00028/2022



Às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 11919/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00028/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 64.524,2500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TM SUL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 e com valor negociado a R\$ 64.524,2500 .

Item: 2

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.313,3000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TM SUL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 e com valor negociado a R\$ 28.313,3000 .

Item: 3

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 10.867,5300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TM SUL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 e com valor negociado a R\$ 10.867,5300 .

Item: 4

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Considerar descritivo conforme Anexo I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.900,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TM SUL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 e com valor negociado a R\$ 5.794,9200 .

Histórico

Item: 1 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.064.603/0001-73	TM SUL LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 94.410,6100	R\$ 94.410,6100	12/06/2022 13:50:32
Marca: FORTINET Fabricante: FORTINET Modelo / Versão: UTP FORTINET 24X7 FORTICARE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Renovação de Licenciamento UTP Fortinet, 24x7 FortiCare - FortiGate501E - SN FG5H1E5818903666 CÓDIGO: FC-10-0501E-950-02-12 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 94.410,6100	11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:00:06:857
R\$ 80.000,0000	11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:08:26:470

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento	13/06/2022 09:10:27	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/06/2022 09:10:27	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 09:42:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	13/06/2022 10:12:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73.
Aceite de proposta	13/06/2022 10:50:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 e com valor negociado a R\$ 64.524,2500. Motivo: valor negociado via chat (13/06/2022 09:31:25)
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 11:28:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TM SUL LTDA. - CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 2 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.064.603/0001-73	TM SUL LTDA.	Sim	Sim	2	R\$ 29.285,4100	R\$ 58.570,8200	12/06/2022 13:50:32
Marca: FORTINET Fabricante: FORTINET Modelo / Versão: FORTIANALYZER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licenciamento de Upgrade Fortinet FortiAnalyzer para 5GB de logs diários CÓDIGO: FAZ-VM-GB5 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 58.570,8200	11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:00:06:857
R\$ 40.000,0000	11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:08:35:973

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	13/06/2022 09:10:36	Item encerrado para lances.
Encerramento	13/06/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta 09:10:36

Aceite de 13/06/2022 Aceite Individual da proposta. Fornecedor: TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73,
proposta 10:50:36 pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 e com valor negociado a R\$ 28.313,3000. Motivo: valor
negociado via chat (13/06/2022 09:31:25)

Habilitação de 13/06/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TM SUL LTDA. - CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-
fornecedor 11:28:34 73

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 3 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.064.603/0001-73	TM SUL LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 22.018,3200	R\$ 22.018,3200	12/06/2022 13:50:32
Marca: FORTINET							
Fabricante: FORTINET							
Modelo / Versão: FORTICARE 24X7							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Licença de Suporte Fortinet FortiCare 24x7, contemplando de 1 a 11 GB de logs diários CÓDIGO: FC2-10-LV0VN248-02-12							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 22.018,3200	11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:00:06:857
R\$ 15.000,0000	11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:08:44:517
R\$ 14.000,0000	11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:09:27:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento	13/06/2022 09:11:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/06/2022 09:11:28	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	13/06/2022 10:50:54	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 e com valor negociado a R\$ 10.867,5300. Motivo: valor negociado via chat (13/06/2022 09:31:25)
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 11:28:34 73	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TM SUL LTDA. - CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Canopla

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.064.603/0001-73	TM SUL LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 10.084,0300	R\$ 10.084,0300	12/06/2022 13:50:32
Marca: PROPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: PROPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de instalação, configuração e treinamento da plataforma Fortinet FortiAnalyzer							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.084,0300	11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:00:06:857
R\$ 6.000,0000	11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:09:05:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	13/06/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento	13/06/2022 09:11:06	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	13/06/2022 09:11:06	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	13/06/2022 10:51:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 e com valor negociado a R\$ 5.794,9200. Motivo: valor negociado via chat (13/06/2022 09:31:25)
Habilitação de fornecedor	13/06/2022 11:28:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TM SUL LTDA. - CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73



Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	13/06/2022 09:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/06/2022 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 09:00:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 09:00:11	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 09:00:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/06/2022 09:10:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 09:10:36	O item 2 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 09:11:06	O item 4 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 09:11:28	O item 3 está encerrado.
Sistema	13/06/2022 09:11:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	13/06/2022 09:13:15	Bom dia Sr. Licitante, Sou a pregoeira Gislaíne e irei conduzir esta sessão.
Pregoeiro	13/06/2022 09:14:14	Iniciaremos a fase de análise das propostas.
Pregoeiro	13/06/2022 09:19:37	Para TM SUL LTDA. - Tendo em vista que para os itens 1, 2, 3 e 4 não houve desconto significativo, solicito manifestação quanto a possibilidade de ofertar desconto sobre o valor máximo permitido em edital.
Pregoeiro	13/06/2022 09:20:03	Para TM SUL LTDA. - Prazo para manifestação até 09h40min.
11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:20:19	Prezada Gislaíne, bom dia! Qual seria o valor máximo permitido em edital? Visto que foi restrito no instrumento convocatório.
Pregoeiro	13/06/2022 09:26:36	Para TM SUL LTDA. - Prezados licitantes, o Anexo I é parte integrante do edital, onde consta: - item 1 o valor máximo permitido é R\$ 64.524,25 - item 2 o valor máximo permitido é R\$ 28.313,30 - item 3 o valor máximo permitido é R\$ 10.867,53 - item 4 o valor máximo permitido é R\$ 5.900,00
11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:31:25	Prezada, conseguimos chegar no valor de R\$ 109.500,00, sendo esse o nosso mínimo!
Pregoeiro	13/06/2022 09:38:36	Para TM SUL LTDA. - Caro licitante, como se trata de licitação do tipo "menor preço por item", peço a gentileza de que seja encaminhada a proposta ajustada com desconto de cada item.
11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:40:56	Por gentileza, convocar o anexo.
Sistema	13/06/2022 09:42:44	Senhor fornecedor TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
11.064.603/0001-73	13/06/2022 09:50:23	Sra. Pregoeira, apenas para esclarecimento, o valor do item 2 - R\$ 28.313,30, se refere aos dois itens, ou ao valor máximo unitário?
Pregoeiro	13/06/2022	Para TM SUL LTDA. - O valor do item 2 preço unitário é de R\$ 14.156,65 e o preço

	09:58:21	máximo R\$ 28.313,30, sendo este último referente à 2 quantidades.
Sistema	13/06/2022 10:12:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	13/06/2022 10:53:42	Foi aceita a proposta da empresa TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73.
Pregoeiro	13/06/2022 10:55:05	Iniciaremos a análise da Habilitação.
Sistema	13/06/2022 11:28:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	13/06/2022 11:29:25	A empresa TM SUL LTDA., CNPJ/CPF: 11.064.603/0001-73 foi habilitada.
Pregoeiro	13/06/2022 11:34:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/06/2022 às 14:05:00.
Pregoeiro	13/06/2022 11:34:53	Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá aguardar o contato do setor de contratos.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	12/04/2022 08:58:36	
Alteração equipe	13/06/2022 08:45:34	Pregoeiro Anterior: 00987614983-MÁYSA WOLFF DE SOUZA . Pregoeiro Atual: 07102973942-GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA . Justificativa: Portaria 134/2022
Abertura da sessão pública	13/06/2022 09:00:07	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	13/06/2022 09:11:33	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	13/06/2022 11:28:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	13/06/2022 11:34:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/06/2022 às 14:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:09 horas do dia 13 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

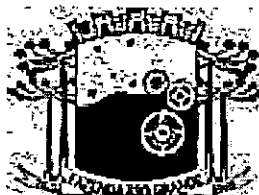
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Equipe de Apoio

 **Imprimir o Relatório**

Voltar





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 28/2022**

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2022, o qual tem como objeto a “Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração”, tendo como vencedora a seguinte empresa:

TM SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.064.603/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais);

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data: 13/06/2022 11:52:47-0300

Verifique em <https://verificador.td.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria 134/2022